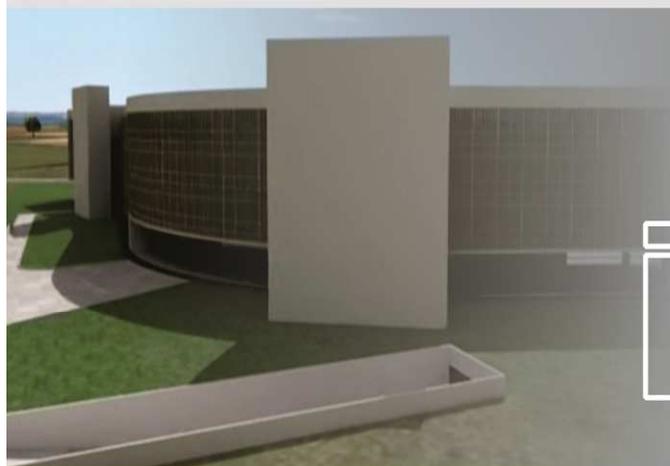




JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**ESPECIAL**

**2016**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

#### COMPOSIÇÃO

|   |                  |
|---|------------------|
| Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>                            | Presidente       |
| Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>              | Vice-Presidente  |
| Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>                    | Corregedor-Geral |
| Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>                                    | Membro Efetivo   |
| Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>      | Membro Efetivo   |
| Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>                        | Membro Efetivo   |
| Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>   | Membro Efetivo   |
| Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>              | Membro Efetivo   |
| Desembargador Federal <b>ROGÉRIO</b> de Meneses <b>FIALHO MOREIRA</b> | Membro Efetivo   |
| Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho                                     | Membro Suplente  |
| Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>              | Membro Suplente  |
| Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>                 | Membro Suplente  |
| Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>      | Membro Suplente  |
| Desembargador Federal <b>REIS FRIEDE</b>                              | Membro Suplente  |
| Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior      | Membro Suplente  |
| Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>      | Membro Suplente  |
| Desembargador Federal <b>FRANCISCO ROBERTO MACHADO</b>                | Membro Suplente  |

Secretário-Geral José Antonio Savaris  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**1 – PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00368 de 24 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00179, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

| MAT | SERVIDORA                      | CARGO/CLASSE<br>PADRÃO       | PERÍODO<br>DE GESTÃO     | EFEITO<br>FINANCEIRO |
|-----|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 813 | ELEN CARINA<br>BORGES<br>NUNES | Técnica<br>Judiciária<br>A/3 | 3/10/2015 a<br>4/10/2016 | 5/10/2016            |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00369 de 24 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00168, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 24/10/2016**

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

| MAT | SERVIDOR                       | CARGO/CLASSE<br>PADRÃO        | PERÍODO DE<br>GESTÃO     | EFEITO<br>FINANCEIRO |
|-----|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------|
| 810 | MARCOS<br>FERREIRA DE<br>SOUSA | Analista<br>Judiciário<br>A/3 | 30/9/2015 a<br>28/9/2016 | 29/9/2016            |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA LAURITA VAZ**

**2 – DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00364 de 21 de outubro de 2016**

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2014/00486,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, CPF n. 179.762.861-53 e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, todos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor, gestor substituto e 2ª gestora substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 009/2015-CJF;

Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e, quando disponível, o esgotamento sanitário, nas dependências do edifício-sede do CJF;

Empresa: CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00551, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Interno Especial de 22/12/2015.

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b><br><b>BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 24/10/2016</b> | 5 |
|--|---|---|

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**